

Assignaturas para a Capital  
 Anno 148000  
 Semestre 78000  
 Trimestre 48000  
 NUMERO DO DIA 80 rta

Assignaturas para o Interior  
 Anno 148000  
 Semestre 78000  
 Trimestre 48000  
 NUMERO ATRASADO 100 rta

# CORREIO PAULISTANO

Editor-gerente — Joaquim Roberto de A. Marques

REDACÇÃO, RUA DA IMPERATRIZ, 27

ESCRITORIO, RUA DA IMPERATRIZ, 27

## PARLAMENTO

### Senado

**O sr. Visconde de Paranaguá** vai submeter à consideração do senado dous projectos, o primeiro creando o monte-pio obrigatorio para os empregados publicos, assumpto recommendado na falla do throno, e o segundo reorganizando as caixas economicas e montes de socorro.

Destas duas questões occupou-se o orador, com algum desenvolvimento, no relatório do ministerio da fazenda que apresentou em Maio ultimo; tendo ali dado as razões justificativas destas projectos, a ellas se reporta, nada mais acrescentando por agora a tal respeito, e limitando-se a enviar a mesa as duas proposições que acaba de enunciar.

Vão a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos, visto já estarem apolados pelas assignaturas que os firmam.

**O sr. Jaguaribe** vem informar o senado sobre occorrenças de que ao orador daõ noticia cartas que recebeu do Ceará, e pedir providencias ao governo.

As finanças d'aquella provincia não se tornando tão deploraveis, que, ha duas classes de empregados publicos que, ha muitos mezes não recebem nam um vintem de seus vencimentos.

As cartas a que allude não fazem commentarios de tão triste situação; não sabe, portanto o orador quaes são precisamente as causas desse descalabro, a nto ser a causa geral constante da supressão dos impostos considerados inconstitucionaes.

Não vem agravar a questão de saber como o governo se sahirá deste desgraçado estado de cousas; naturalmente os novos Paulinuros hão de tirar-se de tão triste posição; deseja apenas saber se o governo tem meios de tirar a provincia do Ceará de difficuldades tão graves, como as que o levam a deixar os professores jubilados e os coadjutores dos parochos durante muitos mezes sem que se pague os seus vencimentos.

Se a renda provincial do Ceará não chega para pagar integralmente todos os seus empregados, nada mais natural, nada mais justo do que proceder como nas casas fallidas, ratar por todos o que ha; mas pagar por inteiro a uns, e não dar nem um vintem a outros, é desigualdade que não tem justificação, e injustiça clamorosa.

E' por isso que pede ao governo que dê a este respeito esclarecimentos ao senado.

Passa a outro assumpto.

Recorda que, por occasião da ultima eleição senatorial no Ceará, fez um requerimento com relação a nomeação de officinaes da guarda nacional para aquella provincia.

Ponderou, então, que taes nomeações eram uma moeda eleitoral accita pelo paiz, e que a reorganização da guarda nacional, quando se ia proceder a uma eleição d'aquellas, devia dar máos resultados. O nobre presidente do conselho (o sr. Saraiiva) tranquillizou o orador, assegurando-lhe que tal moeda não seria empregada no Ceará, nom nas proximidades da eleição que se ia fazer, nem logo em seguida a ellas, para que não parecesse pagamento de serviços.

Entra em discussão os creditos ao ministerio da marinha e fazem considerações contra e a favor os srs. Correia, ministro da marinha, A. Celso, Ribeiro da Luz, e Meira e Vasconcelos.

### Camara dos deputados

Continuação da discussão do projecto acabando com as adjudicações forçadas.

**O sr. Andrade Figueira** julga que a discussão se tem desviado do seu objecto principal, que é o art. 1.º, porque tem recolhido sobre a materia dos outros artigos e até sobre materia estranha, a respeito da qual até se tem apresentado artigos complementares; por isso restringe-se á disposição do art. 1.º, que manda observar nas execuções civis o processo commercial dos arts. 1 a 3 do decreto de 1850.

Já mostrou, na primeira vez que fallou, a inconveniencia de se subordinar um processo geral, como deve ser o processo ci-

vil, ao processo especial, como é o commercial; não desenvolve este ponto, porque julga bastante exp' a these.

Descreve o processo civil, que é muito elevado e mais lato do que o processo commercial, mostrando que este não é a transplantação do processo civil, justificando a sua opinão com a obra do sr. conselheiro Ribas.

Lembra que o art. 521 do alvará sobre processo commercial manda que devedores sejam demandados pelas açções competentes, precedendo arrematação ou adjudicação, na forma da lei civil; revogada esta, é claro que fica rogado aquelle artigo, por isso pergunta o que fica vigorando.

**O sr. Candido de Oliveira:** A legislação civil.

**O sr. Andrade Figueira** responde que, nesse caso, não ha vantagem na disposição, porque a legislação civil continua a reger.

Combina as disposições da legislação civil com as da legislação commercial, mostrando não haver unif. rmidade na disposição do projecto. que quer applicar a legislação commercial á execução do direito civil.

Mostra que, em regra, as execuções commerciaes recahem sobre o mesmo devedor, mas no civil ha casos em que a execução recai em bens de terceiro, como nas execuções por aluguel de casas, etc.

Não pôde concordar que se sacrifiquem garantias que a legislação civil concede e que estão reguladas por leis antigas e que não devem ser annulladas sem conhecimento detallado de cada uma dellas, para saber o que se revoga e o que se manda collocar em vigor; o regulamento commercial não declara se estão isentas de penhora as applicas da divida publica, mas no civil estáo.

Entende que é perigoso legislar por esta forma em materia tão importante; cita como exemplo a disposição do regulamento commercial, que manda que as avaliações sejam feitas pelos avaliadores do tribunal do commercio, quando este só nomea avaliadores em objectos que fazem parte do trafego commercial, para os outros aquelle tribunal não tem competencia para nomear avaliadores.

Parece-lhe, pois, que não se pôde subordinar o processo geral civil ao processo geral commercial, porque ha disposições neste que nada convém naquello.

Quando fallou a primeira vez combatu as novas tabellas do art. 1.º, que manda abater a 2ª parte do valor dos bens penhorados na 2ª praça, se os bens forem moveis e tiverem valor intrinseco, a 4ª parte se forem em raiz ou immoveis, a metade se forem moveis e não tiverem valor intrinseco.

Julga conveniente, uma vez que se quer abolir a adjudicação forçada, manter a legislação actual em relação a esses valores, sem ter lugar a 2ª praça e muito menos a 3ª com que se vai difficultar e demorar o processo, o que pôde desafiar a fraude, como demonstra.

Declara que é sectorio da adjudicação forçada e da abolição da segunda praça.

Não annue á idéa da emenda apresentada pelo sr. Candido de Oliveira, para que, feita a primeira praça e não havendo lançador, seja o credor admitto a declarar, no prazo de 24 horas, ou cinco dias, o preço por que aceita os bens penhorados, sob pena de lhe serem adjudicados pelo valor da segunda praça; e feita essa declaração, turá lugar a hasta publica, servindo de base o valor dado pelo credor e se não houver licitante, fazer-se a adjudicação por aquelle valor.

Acha que esta medida seria muito peor do que a pessima legislação que possuimos neste assumpto: ella não remove o embarço, em que o seu autor se achou de não querer a adjudicação forçada, mas estabelecê-a por outro modo ainda mais inconveniente.

Vê ainda outra idéa mais assombrosa, que é o preço que o nobre deputado escolhe para base da adjudicação: quando o devedor dor em garantia um objecto precioso, certo de que é apenas um penhor, o credor aproveita a necessidade do devedor e impõe-lhe o prazo que lhe convém; no dia em que a divida se vencer, o credor irá reclamar o pagamento e

imporá o preço do objecto para a adjudicação forçada; isto é condemnado pela nossa legislação, que manda nomear arbitros que dêem valor a esse objecto.

Afirma que não é somente esta enormidade que se contém nas emendas do nobre deputado que reconhece o valor geral dos bens e as circunstancias especificas da nossa propriedade rural: uma fazenda nova de cultura, sobretudo de café, valerá nos primeiros dous annos 10:000\$ depois valerá 50:000\$ a 60:000\$, no fim de dez annos valerá de 100:000\$ a 200:000\$; nestas condições, como conciliar a idéa do nobre deputado em relação ao credor, que empréstou dinheiro nos primeiros annos do estabelecimento? Inversamente, o estabelecimento rural, quando vale 100:000\$, daí a dez annos não vale mais que 50:000\$, e vai theorescendo successivamente, se os instrumentos de trabalho não tiverem sido renovados.

**O sr. Candido de Oliveira:** — V. exc. esquece a praça.

**O sr. Andrade Figueira** responde que a praça não corrigirá o defeito do projecto.

Quanto á remissão, estranha que se queira invocar como correctivo a favor do credor uma disposição em favor do devedor.

Entende que neste assumpto não ha meio termo; ou manter a legislação actual com todo o seu cortejo, ou reformar essa legislação com as noções do bom senso e da economia politica.

Pergunta qual é a lei que obriga qualquer credor, fóra das execuções, a receber bens para pagamento da divida, se ha alguma lei que force os empregados publicos a receberem bens do Estado em pagamento de seus vencimentos e se ha lei que force as estações de arrecadação a receber á bocca do cofre o pagamento dos impostos por qualquer valor, não ha; o nosso padróo monetario determina os diversos valores, e o particular é obrigado a receber essa pagamento, bem como as repartições publicas; concilio, pois considerando estas medidas propostas paliativas, contrarias á nossa legislação, aos principios economicos mais elementares e aos interesses que se propõe defendêr.

**O sr. Prisco Paraiso** (ministro da justiça) se não tivesse o dever de assistir a esta discussão, as reclamações dos srs. Es-cragnole Taunay e Manoel Portella o obrigavam a tomar parte no debate.

Observa que as leis em todos os paizes não se reformam senão recebendo as inspirações das circumstancias e das necessidades reconhecidas; as reformas bruscas constituem um perigo.

Exclama, com um dos mais eminentes juriscônsultos francezes, que em materia do innovações em legislação, o poder legislativo deve ser o mais prudente possivel.

Pergunta o que se pretende com as modificações propostas; nada mais, nada menos do que passar-se de um systema singular do nosso direito actual para um systema inteiramente novo.

Pela lei actual, a adjudicação é forçada, em virtude da avaliação; o novo systema que se quer estabelecer não obriga o credor a aceitar a adjudicação; o sustenta-se este novo systema porque o credor empresta dinheiro, e só dinheiro deve receber em pagamento; mas o credor, emprestando o dinheiro, recebe bens em garantia desse emprestimo; esses bens, portanto, constituem a sua garantia e não pôde exigir a garantia em dinheiro, porque então não seria preciso o emprestimo.

Julga o orador que ainda não chegamos a um estado em que os bens não tenham valor nenhum.

O credor tem meios de converter estes bens em dinheiro por meio da hasta publica, da qual pôde colher vantagens ou desvantagens, como acontece em todas as especulações de capital.

A adjudicação livre, porém, aponta o caminho certo da ruina de todos os devedores. Este systema, adoptado na Europa, onde a propriedade rural existe completamente parcelada e cadastrada, e por conseguinte com o seu valor determinado e real. não se pôde implantar entre nós, que temos a propriedade por dividir.

corpo de edificio situado no pateo, entre a casa de

## FOLHETIM

### As duas Irmãs

por XAVIER DE MONTEPIN

PRIMEIRA PARTE

A NOITE DE SANGUE

XVII

Com effeito, depois de ter lançado uma vista de olhos pelo interior do monumento fanebre e visto o resto da mulher assassinada, o que fô-lo estremecer violentamente, e homem das pelles retirou-se, caminhando na volta, como na ida, sem precipitação, com passo igual e ar indifferente, mas de cabeça baixa, enquanto as feições contrahidas exprimiam uma angustia profunda.

Conservou o seu passo lento e a sua attitudão de quem, até o portão do cemiterio; mas, logo que sahio, o seu ar modificou-se bruscamente e foi com passo rapido como e de um modo que vas ao encontro da namorada, que subiu o boulevard até a rua Oberkampf.

No ponto de intersecção de boulevard e essa rua ha uma estação de carros.

Entrou num desses.

—Por hora ou para largar? perguntou o cocheiro.

—Para largar, respondeu elle.

—Para onde?

—Para onde? Pare ao canto, perto do boulevard de Temple.

O cocheiro fustigou o animal e ao cabo de cinco minutos parou no lugar indicado.

O homem apressou-se, pagou o carro e entrou na rua Béranger.

Chegando ao numero 18, entrou, seguiu por um corredor e cahiu apressadamente a escada de um

descendente e parou de novo, ao cabo de alguns segundos, sem o menor abalo.

O desconhecido achava-se em trévas profundas. A sua mão direita procurou alguma coisa na parede que lhe ficava em frente e encontrou logo um bofeto de metal, que apertou com força.

Quvio-se um estalo secco.

A parede, gyrando sobre gonzos invisiveis, abriu-se como as portas de um armario, e a luz subitaneamente a escuridão.

O homem então sahio da especie de chaminé em que se achava.

A plataforma em que elle tinha descido subiu de novo, lenta e regularmente, e fechou hermeticamente a abertura, já occulta pela cama, do andar de cima.

O homem passou pela abertura da parede. Ouvio-se então outro estalo secco, e quando a parede fechou-se de novo, a vista a mais perspicaz não poderia descobrir os pontos de junção da porta secreta.

O desconhecido achava-se n'um andar abaixo do seu e no corpo do edificio, cuja frente dava para o boulevard do Templo.

Nada ha de mais singular do que o quarto em que entrou.

Parecia a loja de um vendedor de roupa de theatro.

Roupa de todas as qualidades, desde a blusa do operario até a casaca bordada do senador e a sotaína de do padre, deão os trapos arditos do mendigo até o uniforme, completamente novo, do official, deão a librê do criado da casa de tratamento, até o traje correcto do gentleman que frequenta a sociedade e do janota que passava a cavallo no Bosque de Bolonha, estavam pendurados em cabides pregados uns ao lado dos outros, na parede.

N'um armario havia muitas cabeleiras, verdadeiras obras primas de arte, imitando a natureza de modo a enganar.

N'um outro chapéo variados, de tres bicos, altos, de feltro, bonés de soldados, e de officiaes, etc., etc.

O desconhecido despiu-se a'um abrir e fechar de olhos.

Com igual rapidez vestiu roupa de padre, traje

O projecto vai além do que o orador desejava, porque entende a adjudicação pela declaração do valor por parte dos credores, e sem excepção de nenhum credor; abrange portanto as execuções em virtude quer de contractos reaes quer de contractos pessoaes.

Faz algumas considerações no sentido de mostrar que o projecto deve limitar-se a es-tender a sua acção unicamente ao credito real, isto é, a todas as dividas contrahidas em virtude do credito pessoal; e observa que o credito real, que ha tanto tempo se procura fundar no paiz por meio de estabelecimentos desse genero, como auxilio á lavoura, ainda não se pôde conseguir, por falta de capitaes, que o paiz não possui para empregar na industria agricola.

Entra em discussão a interpeação do sr. Antonio Pinto ao sr. ministro da guerra, apresentada na sessão de 3 do corrente, e que se acha no *Journal* de 4, sobre factos occorridos na provincia do Ceará.

**O sr. Antonio Pinto** não vem occupar a tribuna arrastado pela vaidade, mas urgido pelo cumprimento de um dever, em que foi embarçado pela recusa da minoria, que negou-lhe uma urgencia de alguns minutos para fazer uma pergunta ao nobre ministro da guerra.

Os vexames e incommodos porque têm passado alguns de seus patricios, honestos e dignos de toda a consideração, dão causa a vir perguntar hoje ao nobre ministro se se ex pretende continuar o procedimento mais que reprovado do anterior ministerio.

O gabinete passado, arvorou no seu programma um principio quasi abolicionista, porque a localisação do escravo é um meio indirecto para a sua extincção; no entanto contrariou esse principio quando se manifestou em opposição acinতো a todos os cearenses que eram abolicionistas e membros da *Associação Libertadora do Ceará*.

E' notavel que, sendo o nobre ministro da guerra o primeiro a animar e a secundar os louvaveis esforços dessa associação no empenho sacrosanto da causa a que se devotára, qual a da libertação dos escravos, fosse tambem o primeiro, tempos depois, a atrair-lhe a pedra.

O nobre ministro lhe dirá: porque foi demittido o sr. Alves Affonso, honesto e distincto conservador, procurador dos feitos da fazenda, sem que elle desse causa a semelhante acto? Foi demittido somente porque elle fazia parte da *Associação Libertadora do Ceará*, como já havia sido, por igual motivo, transferido para o Pará o 15.º batalhão de infantaria.

Se esse batalhão houvesse commettido um acto qualquer de indisciplina, o orador nada diria. Mas não; pugnava por uma idéa nobre, e por isso lá foi para a provincia do Pará remir os seus peccados. Já um official e cinco praças desse corpo lá pagaram em Macapá com a vida o tributo devido a um clima insalubre, e a que não estavam affeiçoados.

Nesta facto vê o orador da parte do governo desejos de vingança e de perseguição contra cidadãos que com toda a legalidade e na melhor ordem se consideravam abolicionistas.

Um outro membro da associação foi fulminado na pessoa do dr. Pedro Augusto Borges, cirurgião do exercito. Esse tambem foi deportado para a provincia do Paraná, tendo de separar-se de sua familia e das suas relações de amizade.

Lembra o orador que o nobre ministro disse no Ceará que havia de mostrar que a libertação da provincia era um embusta. (Contestação do sr. ministro da guerra) Este facto, encadeado a todos os outros, revela a colera mal contida de s. ex. e faz crer que o nobre ministro teve parte nos acontecimentos relacionados.

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** — Não, senhor. O SR. ANTONIO PINTO folga com a declaração que acaba de ouvir, e que não podia ser outra, attentas as bellas qualidades que exornam o coração de s. ex.

Mas deve aproveitar o ensejo para perguntar-lhe que attentados commettou a *Associação Libertadora do Ceará* para lquo s. ex. ainda ha pouco tempo na tribuna da camara,

que completou com uma esballeira grisalha, o de corça, e chapéo baixo e de abas largas.

Assim disfarçado, sahio do quarto e deoçou os dous andares que o separavam da rua que de um lado, dava para o boulevard do Templo e, do outro, para o pateo além do qual havia uma sahida para a rua Béranger.

Desse lado a casa não tinha portão.

O desconhecido sahio do boulevard, deoçou os degráos que ficam em frente do theatro Dajaset e chegou á estação de carros da praça do Chateau d'Eau, hoje praça da Republica.

Tomou um carro e dou ordem ao cocheiro que o levasse á rua de Grammont, canto do boulevard dos Italianos.

Alí deoçou do carro e subiu a rua, a pé, até o Hotel dos Paizes Baixos.

—Pare-lhe que me indique o quarto n. 17, disse elle ao criado de plantão.

O criado respondeu indicando um corpo do edificio.

—Desse lado, respondeu o criado. Escada B, no 2º andar.

O falso ecclesiastico dirigio-se para a escada indicada, subiu e parou no segundo andar, em frente a uma porta na qual via-se o numero 17.

Bateu.

Ouviram-se passos dentro.

A porta entrou-abrio-se.

Apareceu um homem, que podia ter cincoenta ou cincuenta e cinco annos, mas que parecia mais velho.

Esse homem tinha cabellos crespos, da cor da neve.

Trazia a barba toda, tão brancos como os cabellos e cortada em forma de leque.

Vendo o padre, reconou um passo; o seu rosto exprimo a sorpresa e mesmo a apprehensão.

—Nú estár o senhor enganado? murmurou elle.

O padre respondeu, comprimentado:

—Crio que não, porque procurei o sr. Julio Tharmite.

Ouvindo essa voz, o velho soltou uma exclamação de prazer, e a expressão da sua physionomia mediceu-se.

lhe infligisse o injurioso epitheto de *patricio de escravos?*

O SR. MINISTRO DA GUERRA diz que não houve injuria da sua parte, o que se pôde ver pelo seu discurso, que corre impresso.

O SR. ANTONIO PINTO insiste dizendo que houve injuria, para irrogar a qual esse nobre ministro o menos competente, visto como foi o primeiro a induzir aquella associação a occultar escravos.

Lamenta que tenha assento agora nos conselhos da corça um filho do Ceará, e entre tanto deixe evaporarem-se os melhoramentos que estavam projectados para a sua provincia.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: — Agora entramos no regimen da legalidade.

O SR. ANTONIO PINTO conclue do aparte do nobre deputado que até aqui tem vivido a situação liberal sob o regimen da illegalidade. (Riso.)

Como dizia, o nobre ministro deve pugnar por esses melhoramentos; ao contrario, cumpre-lhe depór a pasta, se quizer justificar-se ante a provincia que tem de reelegê-lo.

O orador, para demonstrar que o nobre ministro era incompetente para injuriar a *Associação Libertadora Cearense*, dá a ler a seus collegas um documento, por onde se vê que o nobre ministro pedia dinheiro para acocitar um escravo. Portanto, foi cruel e exequendo tratou aquella associação por semelhante modo.

Por ultimo exhorta o nobre ministro da guerra a não conciliar a sua provincia, no intuito de se fazer reeleger, porque isso será um manejo indecente de que s. ex. não carece, e que tão pouco legitima o seu lugar na representação nacional.

**O sr. Rodrigues Junior** (ministro da guerra) declara que na resposta que tem a dar a respeito dos factos praticados pelo seu antecessor, restringir-se-ha aos termos da interpeação.

Sobre o 1º quesito, diz que a transferencia dada ao dr. Pedro Augusto Borges foi motivada pela conveniencia da mandar-se um cirurgião para a colonia militar do Chopim.

Quanto ao 2º relativo á transferencia do tenente coronel Antonio José Alves, do 15º batalhão, estacionado no Pará, para a provincia do Rio Grande do Sul, diz que essa transferencia determinou-a o seu antecessor porque esse commandante não quiz evitar o procedimento menos regular de alguns officiaes; e nestas condições não pôde elle continuar naquelle commando.

Sem duvida foi este o motivo.

Tendo assim respondido aos pontos da interpeação, deve, em resposta ás observações do nobre deputado, ponderar que nunca foi infenso á idéa da emancipação, nem podia sê-lo; o que sempre condemnou, e condemna, é os abusos praticados contra a lei.

Felizmente a provincia do Ceará conhece as idéas do orador a respeito da questão de emancipação; e appellando para ella está certo de que não ha uma só pessoa que diga ter o orador jamais contrariado por qualquer modo a iniciativa individual dentro dos termos e do espirito da lei.

A questão da emancipação, que é um dos pontos do programma governamental, será discutida opportunamente.

## INTERIOR

PROVINCIA DE S. PAULO

**Campanas**—Hontem e hoje deviam dar-se as festas com que a sociedade *Luz de Campanas* celebra o seu terceiro anniversario.

—Lê-se no *Diario* :

Escrevem-nos da Estação de Caddas :

«Apesar de não ser supersticioso devo confessar que os factos parecem por vezes confirmar certas prejuizos populares.»

Ha pouco tempo ainda conversando com uma pessoa de idade ouvi-lhe dizer que os mezes que principiam por *nas sexta-feira* são azegos e os dias de toda a ordem costumam succeder-se durante todos elles.

Agora vejamos pelas noticias que lhas envio, se não parece uma confirmação daquello prejuizo a serie de factos lamentaveis que lhas vou narrar, filhos de mere acaso.

No dia 2 do corrente, em um engenho de serrar madeira pertencente ao capitão Joaquim dos Reis um escravo que ia lubrificar o mocal do volante

—Verdier! exclamou elle, estendendo as duas mãos ao homem chegado.

Este por um dado sobre os labios, entrou e fechou a porta atrás de si.

—Imprudente! disse elle: o nome de Verdier não deve ser pronunciado mais do que o teu, Pedro Lartigueis!

—E' verdade, mas que queres? O passar de ternar a ver-tá depois de cinco annos de separação, fez-me esquecer toda a prudencia. Contava tã pouco com a tua visita...

—Então não sabes de nada? perguntou Verdier em voz baixa.

—Nada, disse Pedro Lartigueis, inquisite. Ha alguma cousa de anormal?

—Fôdo-se fallar sem receio de ser ouvido?

—Fôdo-se. Occupo varios quartos. Passemos para o de dormir. E' isolado, e as paredes são espessas.

Lartigueis levou a sua visita para o quarto indicado e fechou a porta.

—Aqui podes fallar sem receio, ternou elle. Como me perguntastes se eu não sabia de nada, é que tudo não vai bem...

—E' verdade. O motivo da minha visita é serio. —Explicta-te depressa.

—Poste hontem so tumulo Kaurawiaff?

—Fai.

—A que hora?

—A's quatro horas e meia, pouco antes de fechar-se o cemiterio.

—Entraes no tumulo?

—Não.

—Porque?

—Porque foi-me impossivel abrir a porta. A minha chave não servia. Pensei que, em obtendo a ordem reconhecida, tinhas mandado mudar a fechadura. Esperari portanto, por alguma palavra que me esclarecesse...

—Não asymp-te nada de inocente nas proximidades do monumento fanebre?

—Nada absolutamente. Fazia muito frio. Chovia a noite. O cemiterio tinha o aspecto de uma vasta solidão...

(Continua)



Lo-se na Memoria historica, lida perante a congregação da Faculdade de Direito desta capital, pelo...
O seguinte — contra o ensino livre:

«No principio do anno matricularam-se para as...
«A matrícula não significa, por consequencia, o...
«As aulasahi ficam durante o anno procuradas, ao...
«Os remissosvão assistir às exposições dos patres...

«Nessa quadra incommoda e eslamitosa dos exames...
«Este aluno deve ser bem sucedido no soto...
«Mas porque não resistem os lentes ao empenho?

«E' certamente esta a pergunta que surge ante...
«E' facilissimo dizer-se, mas custa muito fazer-se...

«Ora, se preciso desconhecer a natureza humana...
«Mas porque não resistem os lentes ao empenho?

«E' certamente esta a pergunta que surge ante...
«E' facilissimo dizer-se, mas custa muito fazer-se...

«E' certamente esta a pergunta que surge ante...
«E' facilissimo dizer-se, mas custa muito fazer-se...

«E' certamente esta a pergunta que surge ante...
«E' facilissimo dizer-se, mas custa muito fazer-se...

família que no malogrado regimen viram quebra...
«De costas para a verdade nunca já mais se che...
«O dia 10 de Abril corrente passou como pass...
«Temos concluido.

Companhia Ituana
Movimento do trafego no mez de Abril de 1883.
Tronco
Receita 28:755\$070
Despesa 17:948\$270

Ramal
Receita 29:844\$160
Despesa 13:152\$290
Saldo 16:692\$570
Saldo de Janeiro a Março 40:268\$300

Ferro-via Ituana
Do digno inspector geral da linha, dr. Elias Faut...
recebemos hontem a seguinte communicação:

«Comunico a essa illustrada redação que...
«Motivou aquellas incidentes o tar um boi pul...
«Mas porque não resistem os lentes ao empenho?

Sociedade Libertadora
De uma commissão commercial recebemos a...
«Hoje (domingo), ás 4 horas da tarde, no salão...
«Hoje (domingo), ás 4 horas da tarde, no salão...

Resumo da loteria do Niteroy n. 318 A extra-...
Resumo da loteria do Niteroy n. 318 A extra-...
(Telegramma recebido pela casa Dolivas Nunes)

Reunião republicana
Hontem, a noite, na residencia do dr. Rangel...
Por unanimidade de votos foi escolhido o sr. dr.

Instituto de artes e offiças
Consta que a commissão do monumento do Ypiranga...
«Os LIBERAES JULGADOS POR LIBERAES. — Pedimos...
«Esperamos obter a vnia pedida. »

Renda do correio da provincia de S. Paulo
(Mez de Maio—exercicio de 1882—1883)
Importancia Total
ADMINISTRAÇÃO 5:867\$870

AGENCIAS (Mez de Abril—exercicio de 1882—83)
Venda de sellos 15:781\$900
Correspondencia de porte 417\$180

Caixa Economica e Monte de Socorro
O movimento do dia 9 foi o seguinte:
Caixa Economica
32 entradas de depositos 4:579\$000

TELEGRAMMAS
Paris, 7 de Junho.
Na camera dos deputados foi feita uma interpellação...
Berlim, 7 de Junho.
Numerosos operarios de muitas officinas estão em...

Movimento do porto
Sahidas no dia 9 de Junho
Rio de Janeiro—Vapor nacional S. José, 289 ton...
H. Viaz & C., 700 saccos de dito no valor de...

Mercado de S. Paulo
GENEROS PREÇOS UNIDADES
Café \$ 33200 43400 cada 15 kilos
Toucinho \$ 24400 24400 » 50 litros
Arroz \$ 45200 45200 » »

Mercado de S. Paulo
GENEROS PREÇOS UNIDADES
Café \$ 33200 43400 cada 15 kilos
Toucinho \$ 24400 24400 » 50 litros
Arroz \$ 45200 45200 » »

Mercado de S. Paulo
GENEROS PREÇOS UNIDADES
Café \$ 33200 43400 cada 15 kilos
Toucinho \$ 24400 24400 » 50 litros
Arroz \$ 45200 45200 » »

CORREIO DO RIO

Pelo expresso de hontem:
PARLAMENTO Senado
O sr. Barão de Mamore justifica um requereimento...
Camara dos deputados
Foi aditada a discussão do projecto acabando...

Constava que no despacho de hontem se assignaria...
Despacho pelo ministerio da agricultura:
Engenheiro Francisco do Siqueira Queiroz, por si e...

EDITAES
Concurso
De ordem do illm. sr. inspector, fago publico que, durante...

Alfredo Theotônio da Costa, 2º escriptuario, encarregado do expedito.
De ordem do exm. sr. dr. presidente da camera municipal...

Alfredo Augusto de Azevedo, fiscal do 3º districto.
O fiscal do 1º districto do sul da Sé.—Joaquim José Lazaro Madeira...

De ordem da camera municipal desta capital, em vista das propostas...

De ordem da camera municipal desta capital, em vista das propostas...

De ordem da camera municipal desta capital, em vista das propostas...

De ordem da camera municipal desta capital, em vista das propostas...

De ordem da camera municipal desta capital, em vista das propostas...

De ordem da camera municipal desta capital, em vista das propostas...

ANNUNCIOS
LISTA GERAL DOS Estudantes Matriculados nas aulas maiores da Faculdade de Direito de S. Paulo...

O dr. Francisco Honorato de Moura Declara que fechou o seu consultorio medico.

PRECISA-SE de uma criada, de preferencia alemã, para pequena familia, sabendo engommar e fazer os demais serviços domesticos.

COMPRAM-SE Accões das Companhas Paulista, Mogiana, S. Paulo, Rio de Janeiro e Ramal da Ituana...

Banco de Credito Real de S. Paulo
A partir do dia 11 do corrente, ficam suspensas as transferencias de accões...

A Popular Fluminense
Paga-se aqui em S. Paulo, e á vista, a liquidação de 1882...

Confriaria de N. S. dos Remedios
De ordem do irmão dr. provedor, são convidados todos os irmãos...

VENDE-SE
Uma carroça com animal e arreios, juntos ou separados.
Para tratar na rua do Braz n. 165.

VARIÉDADES PAULISTAS
Proprietarios empresarios P. Majeau & Comp.
HOJE Domingo, 10 de Junho de 1883

SERÃO CANTADAS E REPRESENTADAS
La baronne de Pietrouka.—Le Goudeleux.—Galathée.—Bon soir papa.—Les Baïeux.—Canada.—Vive mr. le maire.—Uma criada imperal.—Mlle. Sans souci.—Zorah la marocaine.—Monsieur Pit-paf.—Todos bebem.—Le Seigneur.—Les Espectiers—etc., etc.

AVISO
Para satisfazer o pedido de diversos amadores a empresa...

PARTE COMMERCIAL

MERCADO DE SANTOS
(Do nosso correspondente em Santos)
Santos, 9 de Junho de 1883.
O mercado de café está firme e activo.

MERCADO DE SANTOS
Superiores 44100 a 44200
Boas 34800 a 40000
Regulares 34400 a 34700
Ordinarios 34800 a 34300

Rendimento e flaccoes
Alfandega: De 1 a 7 de Junho 125:733\$616
De 8 de Junho 31:139\$112

Recepção de caixas a Backhousier & Leffo.
Farragens 4 caixas a H. Bloch & I-mão.
Trigo 10 caixas a José Vaz Pinto Mello.

Recepção de caixas a Backhousier & Leffo.
Farragens 4 caixas a H. Bloch & I-mão.
Trigo 10 caixas a José Vaz Pinto Mello.

Recepção de caixas a Backhousier & Leffo.
Farragens 4 caixas a H. Bloch & I-mão.
Trigo 10 caixas a José Vaz Pinto Mello.

